



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 07/2023, de 14 de fevereiro de 2023, autoria do vereador Evandro Teixeira Pina, o qual "Prevê o afastamento das funcionárias gestantes em atividades com qualquer grau de insalubridade enquanto durar a gestação e a lactação, devendo exercer suas atividades em local salubre, e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

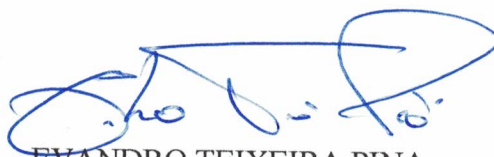
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 30 de março de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 08/2023, de 14 de fevereiro de 2023, autoria do vereador Genivaldo Andrade Santiago, o qual "Estabelece o plantão de farmácias e drogarias pelo período de 24 horas através de sistema de rodízio e dá outras providências correlatas", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO ☒ SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA ☒ SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA ☒ SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO ☒ SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 30 de março de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 09/2023, de 15 de fevereiro de 2023, autoria do vereador Alberto Simião Gonçalves, o qual "Dispõe sobre denominação da rua que fica a casa de Alexsandra Cabelereira, a qual fica denominada "Rua Augusto Silva" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

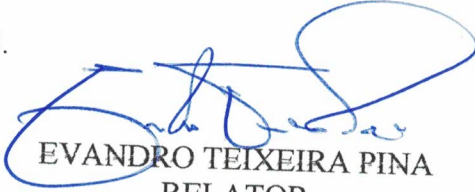
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 30 de março de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 10/2023, de 16 de fevereiro de 2023, autoria do vereador Carlos Eduardo Lima de Carvalho, o qual "Dispõe sobre denominação da Praça que fica em frente à casa de Enoque Cabelereiro, a qual fica denominada "Praça Maria Nunes de Andrade Silva" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO
GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO
LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO
EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO
CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 30 de março de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 12/2023, de 10 de março de 2023, autoria Daisy Ivan Lima, o qual "Dispõe sobre denominação da Rua Projetada B que fica denominada "Rua Diogenes Francisco de Lima" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO
GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO
LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO
EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO
CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 30 de março de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 13/2023, de 10 de março de 2023, autoria Daisy Ivan Lima, o qual "Dispõe sobre denominação da Praça que fica no Povoado João Ferreira, a qual fica denominada "Praça Edvaldo da Costa Andrade" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

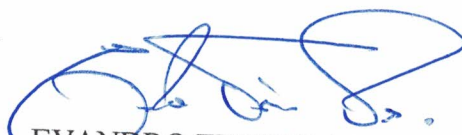
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 30 de março de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 14/2023, de 13 de março de 2023, autoria do Poder Executivo, o qual Altera o Artigo 14 da Lei Municipal 398, de 18 de maio de 2001, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 30 de março de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 15/2023, de 13 de março de 2023, autoria do Poder Executivo, o qual "Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 115.000,00 dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 30 de março de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 16/2023, de 10 de março de 2023, autoria do vereador Evandro Teixeira Pina, o qual "Dispõe sobre política pública municipal para garantia proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (✓) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 30 de março de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 17/2023, de 14 de março de 2023, autoria do Vereador Ney Max Santana Oliveira, o qual “Dispõe a realização do censo para diagnóstico de crianças e jovens com transtornos do espectro autista (TEA) matriculados nas escolas do município de Ribeirópolis (SE), e dá outras providências”, após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 30 de março de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 18/2023, de 20 de março de 2023, autoria do vereador José Alberto Nascimento, o qual "Dispõe sobre denominação da Praça que fica no Povoado Lagoa da Mata, a qual fica denominada "Praça GERSON DE JESUS BARRETO" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (✓) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (✓) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (✓) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (✓) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (✓) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (✓) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 30 de março de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 19/2023, de 21 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo, o qual "Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Ribeirópolis – Sergipe e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO ☒ SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA ☒ SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

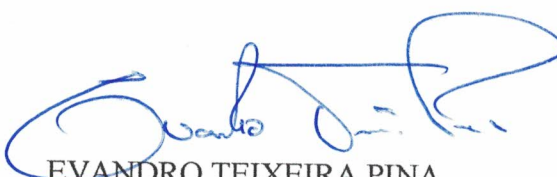
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA ☒ SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO ☒ SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 11 de abril de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 20/2023, de 28 de março de 2023, autoria da Vereadora Daisy Ivan Lima, o qual "Dispõe sobre denominação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social CREAS, o qual fica denominado "Centro de Referência Especializado em Assistência Social Berenice Nunes de Andrade" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 11 de abril de 2023.

EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relator do Projeto de Lei 23/2023, de 10 de abril de 2023, de autoria do vereador Evandro Teixeira Pina, o qual "Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 25 de abril de 2023.

Ney Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Lucélia Karina Amarante Lima, relatora do Projeto de Lei 24/2023, de 05 de abril de 2023, autoria do Vereador Ney Max Santana Oliveira, o qual "Autoriza a Prefeitura Municipal fornecer conexão de internet Wi-Fi gratuitamente e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 25 de abril de 2023.

Lucélia Karina Amarante Lima
LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA
RELATORA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Lucélia Karina Amarante Lima, relator do Projeto de Lei 25/2023, de 05 de abril de 2023, autoria do vereador Ney Max Santana Oliveira, o qual "Institui a Ficha Limpa Municipal na nomeação de servidores a cargos comissionados e contratos temporários no âmbito da administração direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no município de Ribeirópolis e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (☒) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA () SIM (☒) NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

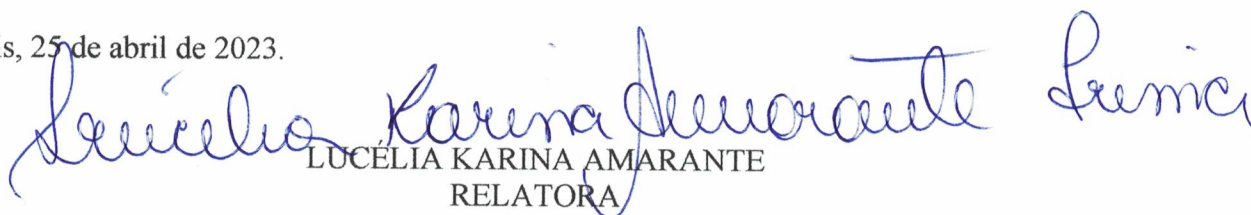
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (☒) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO () SIM (☒) NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 25 de abril de 2023.


LUCÉLIA KARINA AMARANTE
RELATORA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Lucélia Karina Amarante Lima, relatora do Projeto de Lei 26/2023, de 17 de abril de 2023, autoria do Poder Executivo, o qual "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá providências correlatas", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (✓) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.

É o parecer,

Ribeirópolis, 25 de maio de 2023.

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA
RELATORA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Lucélia Karina Amarante Lima, relatora do Projeto de Lei 28/2023, de 19 de abril de 2023, autoria do Poder Executivo, o qual "Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo para pagamento parcelado do precatório de número 202200111506 do Município e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (☒) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (☒) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (☒) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (☒) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 11 de maio de 2023.

Lucélia Karina Amarante Lima
LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA
RELATORA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 29/2023, de 24 de abril de 2023, autoria do vereador Ney Max Santana Oliveira, o qual "Dispõe sobre denominação da casa dos conselhos, ficando denominada "Casa dos Conselhos Selma Lima Oliveira" e da outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

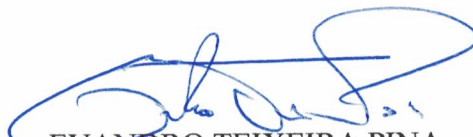
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 11 de maio de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 30/2023, de 24 de abril de 2023, autoria do vereador Ney Max Santana Oliveira, o qual "Dispõe sobre a instalação de Câmeras de Monitoramento de Segurança nas Escolas Públicas Municipais e Cercanias e da outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 11 de maio de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Lucélia Karina Amarante Lima, relatora do Projeto de Lei 31/2023, de 25 de abril de 2023, autoria da vereadora Lucélia Karina Amarante Lima, a qual "Dispõe sobre denominação da Rua Projetada A (Rua que reside Silvania do finado Zé Preto), o qual passará a ser chamada de Rua Ailton Santana Santos e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 11 de maio de 2023.


LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA
RELATORA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 32/2023, de 27 de abril de 2023, autoria do vereador Tiago Santos Teixeira, o qual "Dispõe sobre denominação da Rua Projeta (Rua que reside Isaac irmão de Lucas Pedreiro), a qual passará a ser chamada de Rua Manoel Francisco dos Santos e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (☒) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (☒) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (☒) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (☒) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 11 de maio de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relator do Projeto de Lei 33/2023, de 10 de março de 2023, autoria do vereador Evandro Teixeira Pina, o qual "Institui o Programa Farmácia do Povo, para Doação de medicamentos no município de Ribeirópolis/SE e da outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 25 de maio de 2023.

Ney Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATORA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 34/2023, de 09 de maio de 2023, autoria da vereadora Daisy Ivan Lima, o qual "Institui a campanha permanente de orientação, prevenção e conscientização da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (✓) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

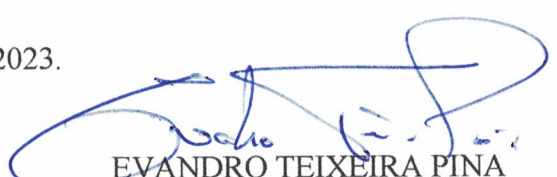
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (✓) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 25 de maio de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO,
SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira relator do veto do Projeto de Lei 08/2023 vetado totalmente pelo Poder Executivo, o mesmo “Estabelece o plantão de farmácias e drogarias pelo período de 24 horas através de sistema de rodízio e dá outras providências correlatas”, após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do veto, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, me manifesto contrário ao veto do poder executivo já que o mesmo chegou nesta casa legislativa após o prazo estipulado pela Lei Orgânica e os membros votaram da seguinte forma em relação ao parecer:

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (x) SIM () NÃO Ney Max S. Oliveira
EVANDRO TEIXEIRA PINA (x) SIM () NÃO Evandro Teixeira Pina
CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO () SIM (x) NÃO Carlos Eduardo Lima de Carvalho

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido veto total ao projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 15 de junho de 2023.

Ney Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO,
SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relatora do Projeto de Lei 23/2023 vetado parcialmente, “apenas para o parágrafo segundo do artigo 1º, que assim dispõe: § 2º A pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”, após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do veto; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA ☒ SIM () NÃO Ney Max S. Oliveira
EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO Evandro Teixeira Pina
CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO ☒ SIM () NÃO Carlos Eduardo Lima de Carvalho

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido veto parcial ao projeto.

É o parecer,

Ribeirópolis, 15 de junho de 2023.

Ney Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Lucélia Karina Amarante Lima, relatora do Projeto de Lei 39/2023, de 31 de julho de 2023, autoria da vereadora Daisy Ivan Lima, o qual "Dispõe sobre denominação da Rua C e G que fica no Loteamento Lima, as quais ficam denominada "Rua Antônio Francisco de Lima" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 10 de agosto de 2023.

Lucélia Karina Amarante Lima
LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA
RELATORA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Lucélia Karina Amarante Lima, relatora do Projeto de Lei 40/2023, de 31 de julho de 2023, autoria da vereadora Daisy Ivan Lima, o qual "Dispõe sobre denominação da Rua Projetada F que fica no Loteamento Lima, a qual fica denominada "Rua Diogenes Francisco de Lima" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 10 de agosto de 2023.

Lucélia Karina Amarante Lima
LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA
RELATORA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Lucélia Karina Amarante Lima, relatora do Projeto de Lei 41/2023, de 31 de julho de 2023, autoria da vereadora Daisy Ivan Lima, o qual "Dispõe sobre denominação da Rua H que fica no Loteamento Lima, a qual fica denominada "Rua Carlos Alberto Lima" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 10 de agosto de 2023.

Lucélia Karina Amarante Lima
LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA
RELATORA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 43/2023, de 10 de agosto de 2023, autoria da vereadora Daisy Ivan Lima, o qual "Dispõe sobre denominação da Rua E, que fica no Loteamento Lima, a qual fica denominada "Rua José Dalecio de Lima" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

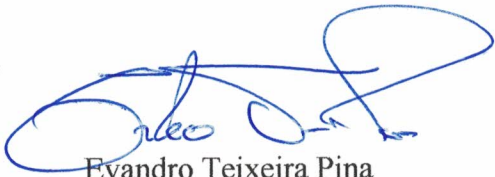
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 29 de agosto de 2023.


Evandro Teixeira Pina
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relator do Projeto de Lei 44/2023, de 15 de agosto de 2023, autoria do Poder Executivo, o qual "Cria o Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Violência – CRAM no Município de Ribeirópolis, e autoriza a contratação para atender à necessidade temporária de serviço para funcionamento do mesmo, e dá outras providências correlatas", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (✓) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (✓) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (✓) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 29 de agosto de 2023.

Ney Max S. Oliveira
Ney Max Santana Oliveira
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 46/2023, de 01 de setembro de 2023, autoria do Poder Executivo, o qual "Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

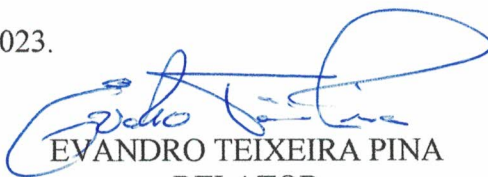
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 19 de setembro de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relator do Projeto de Lei 48/2023, de 27 de setembro de 2023, autoria do Poder Executivo, o qual "Altera a Lei Complementar nº 798/2017, de 13 de março de 2017, regulamentando os honorários advocatícios sucumbenciais, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que for parte o Município de Ribeirópolis, conforme previsto no §19º do art. 85 da Lei 13.105/15, e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO ☒ SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA ☒ SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA ☒ SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO ☒ SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 26 de outubro de 2023.

Ney Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Lucélia Karina Amarante Lima, relatora do Projeto de Lei Projeto de Lei 49/2023, de 17 de outubro de 2023, autoria do vereador Alberto Simião Gonçalves, o qual "Declara o "Motocross da Equipe Buscapé" como Patrimônio do Município de Ribeirópolis/Sergipe", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.

É o parecer,

Ribeirópolis, 09 de novembro de 2023.

Lucélia Karina Amarante Lima
LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA
RELATORA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relatora do Projeto de Lei 50/2023, de 17 de outubro de 2023, autoria do vereador Ney Max Santana Oliveira, o qual "Cria a premiação "Aluno, você é Destaque!" para estudantes do ensino municipal, estadual e particular do município de Ribeirópolis/SE, e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO () SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 09 de novembro de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relatora do Projeto de Lei 51/2023, de 20 de outubro de 2023, autoria do Poder Executivo, o qual "Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 191.542,63 dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 09 de novembro de 2023.

Ney Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATOR



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Genivaldo Andrade Santiago, relator do Projeto de Lei 54/2023, de 31 de outubro de 2023, autoria do vereador Carlos Eduardo Lima de Carvalho, o qual "Dispõe sobre denominação da rua que fica a casa de Fael do Bode, a qual fica denominada "Rua José Simpício dos Santos" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (✓) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO () SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (x) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

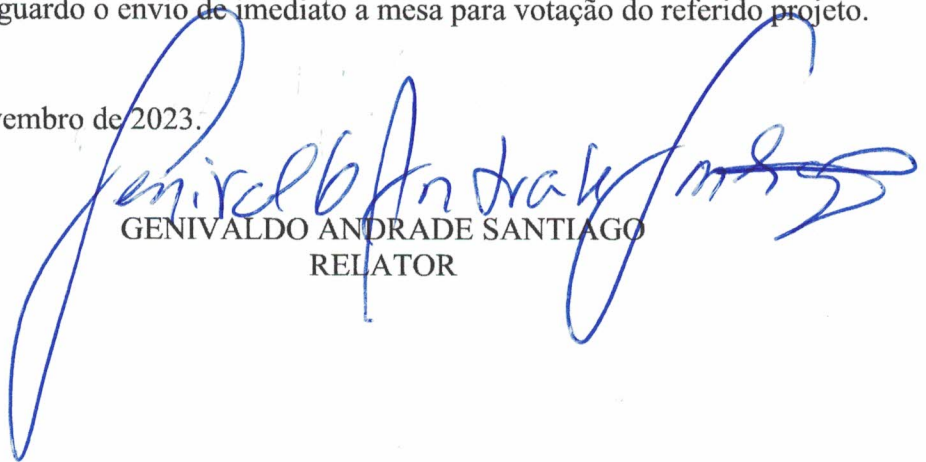
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (x) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (✓) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (x) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 16 de novembro de 2023.


GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO
RELATOR



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 55/2023, de 31 de outubro de 2023, autoria do vereador Carlos Eduardo Lima de Carvalho, o qual "Dispõe sobre denominação da Rua Projetada C no Conjunto Maria Izabel Nascimento, a qual fica denominada "Rua José Pina Sobrinho" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (✓) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

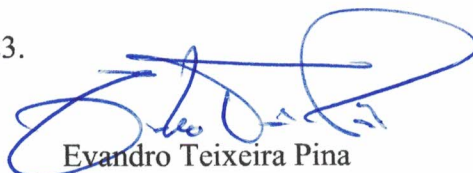
EVANDRO TEIXEIRA PINA (✓) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.

É o parecer,

Ribeirópolis, 16 de novembro de 2023.


Evandro Teixeira Pina
RELATOR



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Lucélia Karina Amarante Lima, relatora do Projeto de Lei 56/2023, de 06 de novembro de 2023, autoria do vereador José Alberto Nascimento, o qual "Institui "A Comemoração do Dia do Evangélico através do Poder Executivo em Conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO () SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.

É o parecer,

Ribeirópolis, 16 de novembro de 2023.

Lucélia Karina Amarante Lima
LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA
RELATORA



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relator do Projeto de Lei 57/2023, de 08 de novembro de 2023, autoria da vereadora Lucélia Karina Amarante Lima, o qual "Institui o Dia da Bíblia no Município de Ribeirópolis/SE e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (x) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (x) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (x) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (x) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (x) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (x) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 16 de novembro de 2023.

Ney Max S. Oliveira
Ney Max Santana Oliveira
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 58/2023, de 16 de novembro de 2023, autoria da vereadora Lucélia Karina Amarante Lima, o qual "Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção terapêutica de saúde pública para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida e/ou com outras necessidades específicas no âmbito da Cidade de Ribeirópolis/SE, e dá outras providências correlatas", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO ☒ SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA ☒ SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA ☒ SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO ☒ SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 28 de novembro de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 59/2023, de 08 de novembro de 2023, autoria da vereadora Lucélia Karina Amarante Lima, a qual "Institui o "Projeto Adote uma Lixeira" no Município de Ribeirópolis/Sergipe, e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO () SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 28 de novembro de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 60/2023, de 20 de novembro de 2023, autoria de todos os vereadores que fazem a Câmara Municipal de Ribeirópolis, o qual "Estabelece a validade por tempo indeterminado, no âmbito do Município de Ribeirópolis/Se, do laudo médico pericial que ateste as deficiências permanentes e de caráter irreversível que especifica e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO ☐ SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA ☒ SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

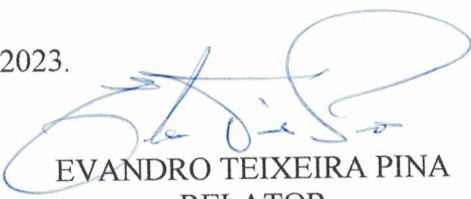
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA ☒ SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO ☒ SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 28 de novembro de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 61/2023, de 21 de novembro de 2023, autoria do vereador Alberto Simião Gonçalves, o qual "Dispõe sobre denominação da Rua Projetada E no Conjunto Maria Izabel Nascimento, a qual fica denominada "Rua João Joaquim dos Santos" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 28 de novembro de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 62/2023, de 21 de novembro de 2023, autoria do vereador Alberto Simião Gonçalves, o qual "Dispõe sobre denominação da Rua B do Residencial San Lorenzo, que fica entre a quadra 2, 10, 11 e 12, a qual fica denominada "Rua Maria Adalia Simião" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 28 de novembro de 2023.

EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 63/2023, de 21 de novembro de 2023, autoria do vereador Alberto Simião Gonçalves, o qual "Dispõe sobre denominação da Travessa D do Residencial San Lorenzo, que fica denominada "Travessa José Alberto de Lima" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO ☒ SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA ☒ SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

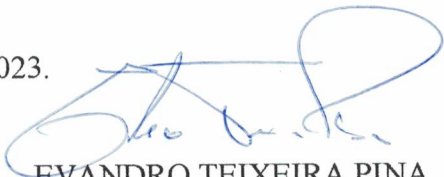
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA ☒ SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO ☒ SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 28 de novembro de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relatora do Projeto de Lei 64/2023, de 29 de novembro de 2023, autoria do vereador Tiago Santos Teixeira, o qual "Declara a Capela da Sagrada Família do Povoado Pinhão como Patrimônio Histórico, Cultural e Material do Município de Ribeirópolis/SE", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 12 de dezembro de 2023.

Ney Max Santana Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relator do Projeto de Lei 65/2023, de 29 de novembro de 2023, autoria do vereador Tiago Santos Teixeira, o qual "Institui a "Semana de Conscientização Sobre a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência durante o mês de agosto" no município de Ribeirópolis e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 12 de dezembro de 2023.

Ney Max Santana Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 66/2023, de 29 de novembro de 2023, autoria do vereador Evandro Teixeira Pina, o qual "Dispõe sobre denominação da Rua F, que fica entre a quadra 16 e 17 no Residencial San Lorenzo, a qual passará a ser Rua Professora Michele de Jesus, e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 12 de dezembro de 2023.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Lucélia Karina Amarante Lima, relatora do Projeto de Lei 67/2023, de 29 de novembro de 2023, autoria da vereadora Lucélia Karina Amarante Lima, o qual "Dispõe sobre denominação da Travessa E, que fica entre a quadra 14 e 15 no Residencial San Lorenzo, a qual passará a ser Travessa Igor Vicente Almeida Batalha de Matos, e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 12 de dezembro de 2023.


LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA
RELATORA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relatora do Projeto de Lei 68/2023, de 07 de dezembro de 2023, autoria do vereador Carlos Eduardo Lima de Carvalho, o qual "Institui a obrigatoriedade de instalação de sistema de energia fotovoltaica nos imóveis da Administração Pública Municipal de Ribeirópolis, os quais fazem parte do seu patrimônio próprio", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (☒) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (☒) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (☒) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (☒) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 14 de dezembro de 2023.

Ney Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Lucélia Karina Amarante Lima, relatora do Projeto de Lei 69/2023, de 11 de dezembro de 2023, autoria da vereadora Daisy Ivan Lima, o qual "Dispõe sobre denominação da praça que fica em frente ao asilo, a qual fica denominada "Praça Manuel Oliveira" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 14 de dezembro de 2023.

Lucélia Karina Amarante Lima
LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA
RELATORA